

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O contexto da expansão da COVID-19, implementou mudanças anteriormente inimagináveis no modo de vida da sociedade humana, principalmente no que se refere a ações e mediadas de segurança com relação ao risco de contágio por exposição ao referido vírus. Desta forma, visando dar garantia a saúde de seus colaboradores, o CRESS-BA, vem mediante este processo formalizar a contratação de laboratório para possibilitar a testagem.

2. DO OBJETO

Em conformidade com os procedimentos de segurança estabelecidas pelos órgãos de saúde no que tange ao combate ao contágio por covid-19, o objeto deste processo visa a contratação de laboratório especializado para efetuar a testagem de COVID-19 dos colaboradores do CRESS-BA.

Deste modo, o laboratório deverá possuir estrutura para fazer a coleta em domicílio, seguindo as normas estabelecidas pela OMS (Organização Mundial da Saúde).

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação do laboratório se justifica em virtude da necessidade de realizar o teste de covid-19 nos diretores e trabalhadores do CRESS-BA para que todos possam retornar as suas atividades laborais de forma segura.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedor o laboratório que apresentar o **MENOR VALOR DO TESTE**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a partir da contratação dos serviços laboratoriais, sendo que no ato da prestação, deverá ser apresentado Nota Fiscal, e com o aceite do fiscal do objeto contratado.

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O objeto deste termo de referencia incide na realização da testagem dos colaboradores do CRESS-BA para reagente ou não-reagente ao COVID-19. Importante ressaltar que o local da testagem será previamente designado pelo CRESS-BA.

Quanto as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto incidente neste termo de referencia, **transcorrerão por conta exclusiva da empresa vencedora.**

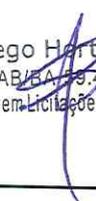
O prazo máximo exigido para o resultado do teste deverá ser efetuado em até oito horas após a coleta da amostra.

7. DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO

O laboratório estará sujeito à fiscalização do local de atendimento, reservando-se ao o CRESS-BA, através do responsável, o direito de não aceitar, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o local não estar de acordo com o aqui estabelecido.

O vencedor do certame deverá considerar que a excelência no atendimento, bem como a qualidade na infraestrutura são pré-requisitos imprescindíveis para a aceitação.


Mauricio Alencar e Silva Bodnachuk
Presidente
CRESS - 5º BA


Diego Hartzilio
OAB/BA 19.749
Assessoria em Licitações e Contratos


João Leite
Advogado
OAB/BA 19.749

Caso a prestação dos serviços esteja em desacordo em com os requisitos estabelecidos pelo o CRESS-BA, a empresa sofrerá as sanções previstas em lei.

8. DO CRONOGRAMA

De 29/06 a 03/07 – Realização da testagem da lista integral de funcionários e Diretores encaminhada.

9. ESPECIFICAÇÕES

DIAGNOSTICO DE COVID-19:

1. 30 (trinta) Testes rápido de COVID-19: teste capaz de detectar a presença de anticorpos (IgG e IgM), que são produzidos pelas células de defesa do corpo humano contra o SARS-CoV-2 após o contato com vírus, por meio da coleta de uma gota de sangue.

10. ESTRATÉGIA E ENQUADRAMENTO LEGAL

A aquisição dar-se-á por contratação direta, dispensa de licitação, conforme Art. 4, da Lei 13.979/2020, tendo como critério de seleção o menor preço por item.

11. DA HABILITAÇÃO

Para fins de contratação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

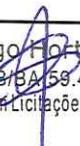
- a) Registro da ANVISA;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União/Seguridade Social, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

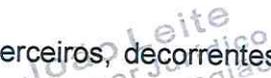
12. DAS OBRIGAÇÕES

Da Contratada:


Maurício Alencar e Silva Bodnachuk
Presidente
CRESS - 5ª BA

- a) executar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- b) Assumir a responsabilidade por toda a logística de execução;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução;
- g) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- i) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;


Diego Hortélio
OAB/BA 58.449
Assessoria em Licitações e Contratos


João Leite
Assessor Jurídico
CRESS 5ª Região
OAB/BA 34.888

FOLHAS Nº 004

j) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Da Contratante:

- a) Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- c) Reservar local apropriado para a execução do objeto deste documento;
- e) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- f) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- g) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- h) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- i) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- j) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- k) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.


Maurício Alencar e Silva Bodnachuk
Presidente
CRESS - 5ª BA


Diego Hortélio
OAB/BA 59.449
Assessoria em Licitações e Contratos

João Leite
Assessor Jurídico
CRESS 5ª Região
OAB/BA 34.888